EDITAL Nº 01/2026
CONVOCAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB DE XINGUARA

A Comissão para Renovação do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB de Xinguara, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020, Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022-MEC/FNDE e Lei Municipal nº 1.293, de 24 de junho de 2024, torna público o presente EDITAL com o objetivo de RENOVAR o Colegiado sendo que nenhum representante poderá ser reconduzido.

I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica aberto o Processo Eleitoral para a Renovação do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB do Município de Xinguara para mandato de quatro (04) anos, iniciará em 1º de janeiro de 2027 e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2030, conforme regulamenta a legislação em vigor.

II- DOS CONSELHEIROS

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, devendo atender aos seguintes requisitos:
I- ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
III- ter idade igual ou superior a dezoito (18) anos.

III- DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal do CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do **Poder Executivo**, indicados de ofício, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1(um) representante dos **professores** da Educação Básica Pública que atua na Rede Municipal de Ensino;

c) 1(um) representante dos **diretores** das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1(um) representante dos **servidores técnico-administrativos** das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

e) 1 (um) representante das **Escolas do Campo;**

f) 2 (dois) representante de **pais de alunos** das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

g) 2 (dois) representantes de **alunos** da Educação Básica Pública;

h) 1 (um) representante do **Conselho Tutelar;**

i) 1 (um) representante do **Conselho Municipal de Educação;**

j) 2 (dois) representantes **de Organizações da Sociedade Civil**;

II - membros suplentes: para cada membro titular será escolhido e/ou indicado um membro suplente do mesmo segmento.

Art. 4º Ficam impedidos de integrar o Conselho Municipal do FUNDEB:

I- o prefeito, o vice-prefeito, o secretário de educação, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos;

II- o tesoureiro, o contador ou funcionário da empresa de consultoria e/ou assessoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges e parentes consanguíneos;

III- estudantes que não sejam emancipados;

IV- pais de alunos ou membros da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo.

Art. 5º Os membros do CACS deverão ser indicados da seguinte forma:

I- pelo prefeito, via ofício, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II- pela entidade sindical, via ata, redigida conforme deliberação da assembleia, com a lista de presença em anexo, quando se tratar de representantes de professores, diretores, técnico-administrativos escolares e escolas do campo;

III- pelas instituições públicas da sociedade civil organizada, via ofício, tendo anexada a ata da reunião;

IV- pelos Conselhos Escolares, com registro em ata, quando se tratar de pais de alunos;

V- pelo Grêmio Estudantil quando se tratar de representantes de representantes de alunos, via ofício.

IV-DO CRONOGRAMA: ATIVIDADES E DATAS

Art. 6º Todas as atividades atinentes ao processo de renovação do CACS-FUNDEB deverão ocorrer dentro do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	05 de novembro de 2026
Encaminhamento de ofícios	10 de novembro de 2026
Protocolar ofício do Executivo com a indicação dos seus respectivos representantes	17 de novembro 2026
Realizar sessão do CME Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida para indicação de seus representantes	17 de novembro 2026
Realizar assembleia/reunião do segmento Entidades da Sociedade Civil	18 a 25 de novembro de 2026
Realizar assembleia do segmento Representantes de Pais dos Conselhos Escolares	18 de novembro de 2026
Realizar assembleia do segmento Trabalhadores da Educação e encaminhar da ata da eleição	Até 27 de novembro de 2026
Realizar assembleia do segmento Representantes de Alunos e encaminhar o ofício com os dados dos escolhidos.	Até 25 de novembro de 2026
Reunião de Posse e Eleição de Presidente e Vice-Presidente do CACS-FUNDEB	04 de dezembro de 2026
Solicitar Decreto de Nomeação dos novos membros do CACS-FUNDEB	04 de dezembro de 2026

Encaminhar documentos ao responsável pelo cadastro dos novos membros e ao FNDE	10 de dezembro de 2026

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos, à luz da legislação vigente, pela Comissão Eleitoral.

Thatiana de Oliveira Silva Júlio
Presidente da Comissão Eleitoral

Jariciane Cruz Setúbal
Membro da Comissão Eleitoral

Valdete Paula de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral